

O Presente em 01/07/2014, Edição nº 3869

DECRETO Nº 3.222/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.649, de 30 de Junho de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município — exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4,21 (quatro reais, vinte e um centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0007.2087 - PROGRAMA PDDE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

127 - MDE/PROG DINHEIRO DIRETO ESCOLA

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4,21

R\$

4,21

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

TOTAL.		R\$	4,21
127 -	MDE/PROG DINHEIRO DIRETO ESCOLA		4,21
Fonte	Descrição		VALOR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA Prefeito